



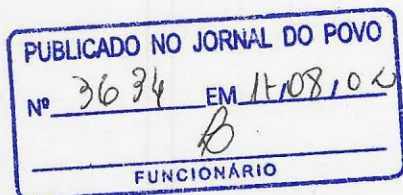
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

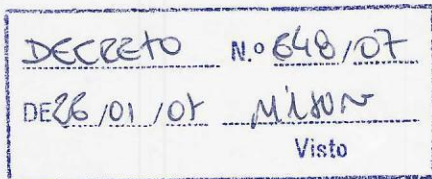
(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



**DECRETO Nº 395/2002.**

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,



**DECRETA**

Art. 1º Conceder **PENSÃO** ao senhor **GERONIDES HUBNER**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.970.800-7, pelo falecimento de sua esposa **ODETE DOS SANTOS HUBNER**, ex-servidora do Município, ocorrido no dia 05 de agosto de 2002, conforme Certidão de Óbito nº 033037, com embasamento no artº. 9 e 39 da lei nº 947/02, que dispõe sobre o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, que trata de **PENSÃO** por morte de contribuinte, aos seus dependentes.

Art. 2º. O valor da **PENSÃO** será de R\$ 224.71 (Duzentos Vinte e Quatro Reais, Setenta e um centavos).

Parágrafo Único. A revisão do Benefício - Pensão dar-se-á de conformidade com o art. 178 da Lei Complementar nº 10/92 de 27 de dezembro de 1992 e será pago diretamente pelo PRESERV a beneficiária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir do dia subsequente à data do Óbito.

Sarandi, 15 de agosto de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal